



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei que ora submeto a análise dos nobres pares tem por escopo, garantir a essencialidade dos serviços de fornecimento de alimentos fora do lar, garantindo à população de Juiz de Fora o acesso à alimentação de qualidade, de forma a garantir do funcionamento dos estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade.



É de conhecimento público e notório que em nosso município há uma parte da população que necessita desses estabelecimentos para se alimentares, pois não preparam seus alimentos em suas residências. Logo, deve-se garantir a esse público a oportunidade de conseguir e consumir seu alimento da melhor forma.

Este projeto busca, também, a garantia do direito à saúde, consagrado no art. 6º da Constituição Federal, uma vez que a alimentação é fundamental a manutenção da vida.

Portanto, o projeto em epígrafe é de suma importância uma vez que busca reconhecer como essencial uma atividade de fundamental importância para a manutenção da vida, razão pela qual contamos com a compreensão sempre peculiar de Vossas Excelências para a aprovação desta matéria.

Palácio Barbosa Lima, 21 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PTB